

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
081/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA E D F DE ARAGÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 081/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **E D F DE ARAGÃO, TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.579.802/0001-26, estabelecida à Travessa Lauro Sodré, nº 1513, Bairro: Planalto, CEP: 68.200-000, Alenquer/PA, Telefones: (93) 99131-3708/ 99180-0277, e-mail: aragonetelq@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **EDILSON DENIS FARIAS DE ARAGÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº 076.724.972-00, portador da CI nº 1501095 SSP/PA, residente e domiciliado em Alenquer/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** prestação de serviço de acesso à internet para a **Promotoria de Justiça de Alenquer/PA**, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 032/2020-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03/12/2021**, nos termos dos arts. 24, II e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, no Decreto nº 9.412/2018 c/c com a Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 22 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratada

**E D F DE ARAGÃO, TELECOMUNICAÇÕES
E INTERNET EIRELI**
Contratante

Testemunhas:

1)
RG:

2)
RG: